



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

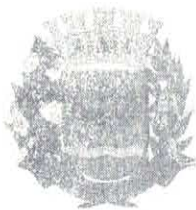
- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38 / 2020

REFERENTE: Dispensa 36/2020

Aquisição de Certificados Digitais: E-CNPJ A1

E-CNPJ A3, E-CPF A1, E-CPF A3.



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

### **PEDIDO/JUSTIFICATIVA**

Ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos

Exmo: Srº. Pedro Luiz Branco  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Assunto / Objeto: Aquisição de Certificados Digitais: E – CNPJ A1,  
E – CNPJ A3, E – CPF A1 e E – CPF A3.**

Para o desenvolvimento das atividades desta Administração no que toca à transmissão de informações, manutenção de Portal de Transparência, Prestação de Contas e outras atividades desta Administração, requer-se o que segue.

É necessário que tenhamos o certificado E – CNPJ A1 e E – CNPJ A3 para identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal buscando uma solução completa para uso do certificado sendo emitido e armazenado diretamente no computador do titular é a Identidade Digital da Pessoa Jurídica no meio eletrônico, que viabiliza a autenticação em sistemas públicos ou privados em nome da empresa, sendo também de obrigatoriedade E – CPF A1 e E – CPF A3 Certificado Digital utilizado para identificar uma Pessoa Física ou Jurídica no meio eletrônico ele assegura a autenticidade em todas as transações online, e garante validade jurídica na web com agilidade e segurança, razão pela qual se requer que seja realizado procedimento licitatório.

Oficie-se o Setor Jurídico Municipal para que se manifeste em relação a legalidade da contratação, bem como sobre a formalidade para o



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

processamento do referido certame e os detalhes do contrato a ser celebrado entre esta Administração e a Empresa em epígrafe.

Requer-se, de igual modo, que seja o Setor de Contabilidade provocado a se manifestar acerca da existência de dotação orçamentária apta a arcar com os custos da referida aquisição:

CERTIFICADOS	QUANTIDADE	SETORES SOLICITANTES
E - CNPJ A1	01	Portal transparência
E - CNPJ A3	01	Prefeitura Municipal
E - CPF A1	03	Prefeito Municipal Coordenador de Controle Interno Secretária Municipal de Saúde
E - CPF A3	01	Contador

Indicando quais as contas contábeis que serão utilizadas na execução contratual, segundo o plano de contas desta Administração.

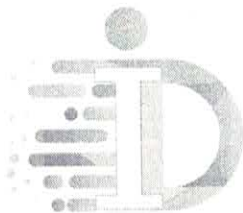
Adote-se todas as outras medidas necessárias para a persecução deste objetivo até o exaurimento desta pretensão.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 24 de maio de 2020.

  
Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal/ Gestão 2017/2020





**SUÉLEN GONÇALVES DE MELO ME CNPJ:35.748.028/0001-96**

**ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
SOBRE O CNPJ : 76.407.568/0001-93  
LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA ,96- BARRA DO JACARÉ**

**PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL**

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E CNPJ A1_12 MESES SEM MÍDIA	1	R\$ 254,00	R\$ 254,00
E-CPF A1_12 MESES SEM MÍDIA	3	R\$ 164,00	R\$ 492,00
E-CPF A3 36 MESES EM CARTÃO	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
E-CNPJ A3 36 MESES EM CARTÃO	1	R\$ 427,00	R\$ 427,00

**TOTAL R\$ 1488,00**

Santo Antônio da Platina 27 MAIO DE 2020

A PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 DIAS

**SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO:35748028000196** Assinado de forma digital por SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO:35748028000196  
Dados: 2020.05.27 10:46:41 -03'00'

**SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO CNPJ:35.748.028/0001-96  
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO 1400 SALA A -CENTRO CEP:86.430-000- SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR**



**PROJECTTO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
ME**

**ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
SOBRE O CNPJ : 76.407.568/0001-93  
LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA ,96- BARRA DO JACARÉ**

**PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL**

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E CNPJ A1_12 MESES SEM MÍDIA	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00
E-CPF A1_12 MESES SEM MÍDIA	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00
E-CPF A3 36 MESES EM CARTÃO	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
E-CNPJ A3 36 MESES EM CARTÃO	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00

**TOTAL R\$ 1548,00**

Santo Antônio da Platina 27 MAIO DE 2020

**A PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 DIAS**

PROJECTTO SOLUCOES E SERVICOS  
EIRELI:17243754000175  
Assinado de forma digital por  
PROJECTTO SOLUCOES E  
SERVICOS EIRELI:17243754000175  
Dados: 2020.05.27 10:54:15 -03'00'

**PROJECCTO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ:17.243.754/0001-25  
ENDEREÇO RUA VERGUEIRO Nº 02045 SALA 709 E GV VILA MARIANA  
CEP:04.101-000 SÃO PAULO SP**

# JH DA GRAÇA MONTEIRO ME

ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
SOBRE O CNPJ : 76.407.568/0001-93  
LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA ,96- BARRA DO JACARÉ

PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E CNPJ A1_12 MESES SEM MÍDIA	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
E-CPF A1_12 MESES SEM MÍDIA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
E-CPF A3 36 MESES EM CARTÃO	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
E-CNPJ A3 36 MESES EM CARTÃO	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00

TOTAL R\$ 1719,00

Santo Antônio da Platina 26 DE MAIO 2020

A PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 DIAS

REPRESENTANTE LEGAL JOAO HENRIQUE DA GRAÇA MONTEIRO



J. H. DA GRAÇA MONTEIRO - ME  
CNPJ: 26.003.479/0001-03

CNPJ: 26.003.479/0001-03 RUA JOAO PALOMEQUE 142-BAIRRO NOVO  
MUNDO-CURITIBA-PR CEP: 81.050-040

# VALID

## CERTIFICADORA DIGITAL

ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ  
SOBRE O CNPJ : 76.407.568/0001-93  
LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA ,96- BARRA DO JACARÉ

PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E CNPJ A1_12 MESES SEM MÍDIA	1	RS 300,00	RS 300,00
E-CPF A1_12 MESES SEM MÍDIA	3	RS 205,00	RS 615,00
E-CPF A3 36 MESES EM CARTÃO	1	RS 360,00	RS 360,00
E-CNPJ A3 36 MESES EM CARTÃO	1	RS 504,00	RS 504,00

TOTAL RS 1779,00

A PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 DIAS

Santo Antônio da Platina 26 DE MAIO DE 2020

14.121.957/0001-09

VALID CERTIFICADORA  
DIGITAL LTDA.

Av. Paulista, 2064 - Sala 15 Porto  
Bela Vista - CEP 01310-928  
São Paulo - SP

VALID Certificadora Digital Ltda. Uma empresa do Grupo VALID S/A  
Av. Paulista, 2.064 - 15º Andar - Carqueira César - São Paulo/SP - CEP: 01.310-928  
Telefone: 3004-3454  
CNPJ sob nº 14.121.957/0001 - 09



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO**

Página 1 de 2

Suelen Aline Gonçalves de Melo, Brasileiro, casada com comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de identidade RG nº 9.240.468-4 SSP/PR e do CPF nº 066.695.869-65, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº: 1400, Centro, Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, CEP:86.430-000, Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: Suelen Aline Gonçalves de Melo.

**Cláusula Segunda:** O capital é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira:** O Empresário Individual terá sua sede na Rua Marechal Deodoro, nº: 1400, Sala A, Centro, Santo Antonio da Platina-Estado do Paraná, CEP:86.430-000.

**Cláusula Quarta:** O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade de cobrança e informações cadastrais; serviços de certificação digital.

**Cláusula Quinta:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta:** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima:** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Oitava:** A empresa iniciará suas atividades em 16/12/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 09:59 SOB Nº 41108735455.  
PROTOCOLO: 197452442 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905659981. NIRE: 41108735455.  
SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO

Página 2 de 2

Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, 06 de Dezembro de 2019.

*Suelen Aline Gonçalves de Melo*  
Suelen Aline Gonçalves de Melo

SERVIÇO DISTRICTAL DE QUATIGUA - PARANÁ.  
Avenida Doutor João Pessoa, n.º 85  
Quatiguá - PR - CEP: 86450-000 - Fone/Fax: (43) 3564-2714  
Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:  
**SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO**, do que dou fé.  
Quatiguá, em 06 de Dezembro de 2019.  
| *Albanir Rodrigues da Silva* - Agente Delegada  
| *Stálio Cezar Zanlorenzi* - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 09:59 SOB Nº 41108735455.  
PROTOCOLO: 197452442 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905659981. NIRE: 41108735455.  
SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.748.028/0001-96  
**Razão Social:** SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO 1400 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA  
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2020 a 24/06/2020

**Certificação Número:** 2020052612164433105387

Informação obtida em 26/05/2020 12:16:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.748.028/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	<b>PORTE</b> <b>ME</b>
---	---------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>1400</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
---	-----------------------	------------------------------

CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTECONT@BRTURBO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3534-4456</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2020 às 14:05:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO  
CNPJ: 35.748.028/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:53:32 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **7655.89B3.BF99.A9DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Prefeitura Municipal de**  
**Santo Antônio da Platina - PR**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4291/2020

CONTRIBUINTE:35748028000196/SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO  
CPF / CNPJ...:35.748.028/0001-96  
VALIDA ATÉ...:27/07/2020  
REQUERENTE...:Escritorio Contec

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:  
Simples Verificação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 28 de Maio de 2020

Código de autenticidade da certidão:868330299868330

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81780000000-9 00003948202-1 00727000000-8 00042910209-8





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.748.028/0001-96  
Certidão n°: 12128178/2020  
Expedição: 27/05/2020, às 13:58:58  
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.748.028/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021980598-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.748.028/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 053/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de Certificados digitais, E-CNPJ A1, E-CNPJ A3, E-CPF A1 e E-CPF A3.

Vimos através deste informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente às aquisições de Certificados digitais, E-CNPJ A1, E-CNPJ A3, E-CPF A1 e E-CPF A3.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

##### 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

###### 02.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	776,95	00390	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	650,00	00410	00.000

#### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

##### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

###### 04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	54.518,01	00790	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	195.931,17	00830	00.000

#### 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

##### 04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

###### 04.121.0004.2024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	913,03	01690	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	500,00	01710	00.000

#### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.000,00	02520	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	22.678,95	02530	00.303
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	02580	00.000
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	513,20	02590	00.303
05	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	28.017,72	02590	ea.303





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

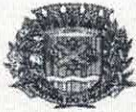
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de junho de 2020

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –

Paraná

E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer de licitação

**Data:** 02/06/2020

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil, e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade na Dispensa de Licitação 16/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.

Atenciosamente,

---

Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação

Processo  
38/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 086/2020

Processo Administrativo nº 038/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Certificados Digitais: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3, E-CPFA1 e E-CPF A3.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 016/2020

**Assunto:** Análise jurídico-formal.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 016/2020, tendo por objeto a Aquisição de Certificados Digitais: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3, E-CPF A1 e E-CPF A3.

Juntaram-se 04 (quatro) orçamentos, parecer contábil dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a quatro potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que é necessário que tenhamos o certificado E-CNPJ A1, E-CNPJ A3 para identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal, sendo também de obrigatoriedade, E-CPFA1 e E-CPF A3 Certificado digital utilizado para identificar pessoa física ou jurídica no meio eletrônico ele assegura a autenticidade em todas as transações online, garante validade jurídica na WEB com agilidade e segurança, razão pela qual se requer que seja realizado o procedimento licitatório.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Ainda, a Comissão fica responsável por verificar o atendimento do disposto no "2º achado", do Ofício Cir. UCI 002/2020, emitido pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal em 13/01/2020.

Em tempo, a comissão de licitação deve certificar-se que o Processo Administrativo nº 013/2020, que tratava da dispensa de licitação 04/2020, foi efetivamente cancelado.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

### CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 04 de junho de 2020.



GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

Assessor Jurídico

OAB/SP 289.996

PORTARIA Nº. 083, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, válida até 31 de dezembro de 2020.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco - RG nº. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF nº. 631.848.429-91
- II - SECRETARIO: Lorena Capueho de Souza - RG nº. 8.887.458-7 SSP/PR e CPF nº. 059.217.739-48
- III - MEMBRO: Mauro Zanatta Junior - RG nº. 6.160.985-7 SSP/PR e CPF nº. 019.519.849-72
- IV - SUPLENTE: Tiago dos Santos Rodrigues - RG nº. 11.084.905-2 SSP/PR e CPF nº. 086.610.469-04

Art. 2º. - Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. - Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 013/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE  
A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 16/2020**

**PROCESSO N.º: 038/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS: E-CNPJ  
A1, E-CPF A1, E-CPF A3.**

*Aos quatro (04) dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 038/2020, referente a Dispensa n.º 16/2020, tendo por objeto a Aquisição de Certificados Digitais: E-CNPJ A1, E-CPF A1, E-CPF A3, que serão utilizados para o desenvolvimento das atividades desta Administração para transmissão de informações, manutenção do Portal de Transparência, Prestação de Contas e outras atividades afins.*

*O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a solicitação do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, a realização de quatro (4) orçamentos em relação ao objeto e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em consonância com o Artigo 23, Inciso II, alínea "a", tendo em vista que o serviço não supera os 10% previsto no mesmo.*

*Outrossim, de acordo com a documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que os Certificados Digitais são necessários para identificar pessoas físicas e jurídicas no meio eletrônico, além de assegurar autenticidade em todas as transações online e garantir validade jurídica e segurança às mesmas.*

*Vale ressaltar que em 04 de fevereiro de 2020 esta CPL emitiu Parecer sobre a Dispensa de Licitação n.º 04/2020, Processo n.º 13/2020, do mesmo Objeto tratado na presente Dispensa, porém, a*





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

anterior, devido ao fato da empresa não possuir a documentação necessária, todo o processo foi cancelado.

Devido ao exposto, e concluindo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL** à Dispensa de Licitação para a aquisição do Objeto solicitado.

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 04 de junho de 2020.

**Pedro Luiz Branco**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 083/2020

**Lorena Capucho de Souza**

Secretária da Comissão de Licitação  
Portaria nº 083/2020

**Mauro Zanatta Junior**

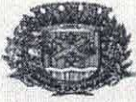
Membro da Comissão de Licitação  
Portaria nº 083/2020

**Município de Barra do Jacaré - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 16/2020**



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37844-5 SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO.		CNPJ: 35.748.028/0001-95		Telefone:		Status: Habilitado			
Representante: 37843-7 SUELEN ALINE GONÇALVES DE MELO									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	20527 VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO ASSINATURA DIGITAL E- CPF A1 - 12 meses	SRV	3,00	Habilitado	SUELEN		164,00	492,00	*
002	19465 VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO ASSINATURA DIGITAL E- CPF A3 - 36 meses	SRV	1,00	Habilitado	SUELEN		315,00	315,00	*
003	19465 VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO ASSINATURA DIGITAL eCNPJ A1_12 MESES	SRV	1,00	Habilitado	SUELEN		254,00	254,00	*
004	19860 VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO ASSINATURA DIGITAL eCNPJ A3_36 MESES	SRV	1,00	Habilitado	SUELEN		427,00	427,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>1.488,00</b>		

26  
P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2020

### Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3, E-CPF A1 E E-CPF A3. Valor de R\$ 1.488,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais), adjudicado à empresa SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO, CNPJ: 35.748.028/0001-96.

Barra do Jacaré/PR, em 05 de Junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
Email: pmbj@uol.com.br

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Nº Processo: 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3, E-CPF A1 E E-CPF A3. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de compras cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 05/06/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 1.488,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais). Contratada: SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO, CNPJ: 35.748.028/0001-96.



---

Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**

Nº Processo: 38/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS: E-CNPJ A1, E-CNPJ A3, E-CPF A1 E E-CPF A3. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de compras cuja o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 05/06/2020 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 1.488,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais). Contratada: SUELEN ALINE GONCALVES DE MELO, CNPJ: 35.748.028/0001-96.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:77E31C3D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/06/2020. Edição 2026  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>